



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

Despacho nº 38/2026/SEE - DMA

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: **PARECER TÉCNICO E ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA DE PREÇOS - DMA/DEPAE/SEE**

Em atendimento ao **Despacho nº 664/2026/DICL/SEE (0021309867)**, relativo ao **Memorando nº 1297/2026/SEAD – SELIC – DIPREG (0021303862)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 086/2026 – COMPRASGOV nº 90086/2026 – SEE**, cujo o objeto é a aquisição de material e equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Divisão de MultiArte, face às atividades artístico-pedagógicas desempenhadas pela equipe nas unidades estaduais de ensino, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e outras secretarias parceiras, apresenta-se parecer técnico acerca das propostas encaminhadas para análise dos itens **13, 15, 16 e 28**, nos termos do subitem **10.3** do Edital.

Adicionalmente, procede-se à análise quanto à exequibilidade da proposta referente ao item 15, conforme previsão contida no subitem **10.7** do instrumento convocatório.

A análise considerou as especificações técnicas previstas no **Termo de Referência nº 114/2026 – DMA/DEPAE/SEE**, os valores estimados pela Divisão, os produtos ofertados pelas licitantes e a compatibilidade técnica entre as características exigidas e as informações apresentadas nas propostas e documentos complementares.

Item	Produto/Empresa	Análise Técnica	Exequibilidade
13	Microfone de mão com fio – Nanetshop	Embora tenha sido identificada divergência pontual quanto à faixa de resposta de frequência informada pelo fabricante, o produto ofertado mantém características compatíveis com a finalidade pretendida, não sendo	Não se aplica.

Item	Produto/Empresa	Análise Técnica	Exequibilidade
		identificados elementos técnicos suficientes que inviabilizem sua aceitação.	
15	Microfone duplo de mão sem fio com bateria recarregável – Piezzo Comércio	O equipamento ofertado apresenta características compatíveis com as especificações previstas no TR , incluindo sistema sem fio duplo, tecnologia PLL, display informativo, sincronização por infravermelho, alimentação por bateria recarregável e demais funcionalidades compatíveis com a finalidade pretendida pela DMA .	A documentação apresentada pela licitante demonstra compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações exigidas, bem como elementos suficientes para comprovação da viabilidade do fornecimento, não sendo identificados, nesta análise técnica, elementos que impeçam o prosseguimento da proposta.
16	Microfone Headset Duplo Digital Recarregável – Isaltec	O equipamento ofertado apresenta compatibilidade técnica com as especificações previstas no Termo de Referência , atendendo à finalidade pretendida quanto ao fornecimento de sistema headset duplo sem fio digital recarregável, com múltiplas frequências selecionáveis e alimentação por baterias recarregáveis.	Não se aplica.
28	Violão Elétrico Cordas em Nylon – (Cort MR600) - Elite Sul	O instrumento ofertado apresenta características construtivas compatíveis com a finalidade pretendida pela Divisão de MultiArte , incluindo configuração eletroacústica, utilização de madeiras nobres e sistema de captação compatível com o padrão exigido no Termo de Referência , não sendo identificados elementos técnicos que inviabilizem sua aceitação.	Não se aplica.

Diante da análise realizada, verificou-se que os produtos ofertados para os itens **13, 15, 16 e 28** apresentam compatibilidade técnica suficiente com as especificações previstas no **Termo de Referência nº 114/2026 – DMA/DEPAE/SEE** e com a finalidade pretendida por esta Divisão.

Quanto ao item **13**, embora tenha sido identificada divergência pontual em relação à faixa de resposta de frequência informada pelo fabricante, constatou-se que tal diferença não compromete a utilização do equipamento nas atividades artístico-pedagógicas desenvolvidas pela **Divisão de MultiArte**, não sendo identificados elementos técnicos que inviabilizem sua aceitação.

Em relação aos itens **15, 16 e 28**, os produtos ofertados apresentam características compatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo à finalidade para a qual se destinam.

Dessa forma, não foram identificados, nesta análise técnica, impedimentos ao prosseguimento das propostas apresentadas para os itens analisados.

Sendo o que há para informar, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Silvia Rejane Teixeira de Abreu
Assessora Pedagógica
Divisão de MultiArte/DEPAE/SEE
Matrícula: 9367802-2
Elaboradora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Rejane Teixeira de Abreu, Assessor(a) Pedagógico(a)**, em 15/06/2026, às 19:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021337617** e o código CRC **0470A0E9**.